



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026 (PROCESSO Nº 106)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Alzevir Lotário de Marchi, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, além das demais disposições aplicáveis, inclusive a regulamentação municipal e condições estabelecida no Edital e seus anexos, torna público, para o conhecimento dos interessados, a realização de **Pregão Eletrônico para aquisição de dois servidores torre**, descritos no Anexo I, sendo que a licitação é do tipo Menor Preço - Unitário por Item, atendendo a solicitação da:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1. Local: plataforma eletrônica do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.1.1. Final de recebimento de propostas: 08 horas do dia 18/05/2026

1.1.2. Abertura das propostas: 08 horas 30 minutos do dia 18/05/2026.

1.1.3. Modo de Disputa: Aberto.

1.1.4. Diferença mínima entre lances: R\$ 0,01 (um centavo de real).

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às **08 horas do dia 18 de maio de 2026**.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO:

2.1. **Aquisição de dois servidores torre para infraestrutura de tecnologia da informação do Município.**, descritos no Anexo I – Modelo de Proposta

2.2. A licitação será realizada por itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço - Unitário Por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. O orçamento da Administração não é sigiloso e foi elaborado com base no Decreto Municipal nº 4.569/2023.

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

3.1. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e assinatura do contrato, junto ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS, em horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h), com agendamento prévio através do telefone (55) 99600-1018 com Valmir – Setor de Almoxarifado (e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br), sem custos adicionais ao Município.

3.1.1. Os dois servidores físicos serão em formato torre, novos, sem uso anterior, incluindo fornecimento de hardware completo, componentes internos, interfaces de comunicação, licenças essenciais (quando aplicáveis), garantia e suporte técnico do fabricante, destinados a: colocar isso na entrega

3.1.2. No caso de solicitação de prorrogação do prazo, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal apresentando as razões justificadoras, que serão objeto de apreciação (encaminhando o pedido formalmente assinado e com as devidas justificativas no e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br).

3.2. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

3.2.1. Recebimento provisório: no ato da entrega, para verificação quantitativa e conformidade básica dos equipamentos;

3.2.2. Recebimento definitivo: após verificação detalhada das especificações técnicas, funcionamento e conformidade com o objeto contratado, com apoio técnico especializado.

3.3. As despesas de entrega do objeto ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

3.3.3. No caso de **descumprimento dos prazos** determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes no Edital.

3.3.4. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, acompanhados de nota fiscal, manuais, certificados de garantia e demais documentos técnicos pertinentes.

3.4. Constatadas **irregularidades** no objeto, o Município de Nova Ramada poderá:

3.4.1. se disser respeito à especificação, **rejeitá-lo no todo ou em parte**, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.4.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.5. Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo **não exclui** a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

3.7. A garantia se dará da seguinte forma:

3.7.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 03 (três) anos, prestada pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada, contemplando manutenção corretiva e suporte técnico.

3.7.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar o atendimento às solicitações da Administração para correção de falhas, substituição de peças defeituosas e demais providências

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no campo específico disponível na Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A resposta à **impugnação** ou ao **pedido de esclarecimento** será formalizada pelo Pregoeiro, e deverá ser divulgada em **sítio eletrônico oficial do Município** e no **Portal de Compras Públicas** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do disposto no § único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1. A resposta à impugnação, de que trata o item 4.2, será formalizada pelo Pregoeiro o qual dará vistas a Autoridade Superior para providências, se necessário.

4.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não impedirá sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva, bem como as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

5. DO CREDENCIAMENTO:



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

5.1. O fornecedor deverá fazer seu cadastro no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, acessando o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível**, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por **eventuais danos** decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. As licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverão **declarar**, em **CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA**, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E OBSERVAÇÕES GERAIS:

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

6.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em **CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO**, que **está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** definidos neste Edital. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

6.3. Os representantes de microempresas, empresas de pequeno porte, **deverão** declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s). A **ausência da declaração**, naquele momento, significará a desistência das microempresas ou empresas de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.4. Não poderão participar deste Pregão os licitantes e agentes públicos:

6.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

- 6.4.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.4.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.4.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial;
- 6.4.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 6.4.7.** Empresas que se encontram em débitos com o Município de Nova Ramada.
- 6.5.** Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando incidirem em algum dos incisos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.6.** Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, desde que observadas as normas consignadas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.7.** Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis, bem como os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a **moeda corrente nacional**.
- 6.8.** O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
- 6.9.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.
- 6.10.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará **“SIM”** ou **“NÃO”** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 6.10.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do **tratamento favorecido** estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 6.10.1.1.** Nos itens **exclusivos** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo **“não” impedirá o prosseguimento** no certame;



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

6.10.1.2. Nos itens em que a participação **não for exclusiva** para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante **não ter direito ao tratamento favorecido** previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

6.10.1.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

6.10.1.4. Que atendem os requisitos para a habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas na forma da lei;

6.10.1.5. Que não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado** observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.10.1.6. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (caso esteja dispensado deverá comprovar);

6.10.1.7. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico** a proposta com a **descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessas documentações.

7.2. O envio da proposta e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, **ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte **deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista**, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

7.4. Incumbirá ao licitante **acompanhar** as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão **retirar ou substituir** a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado **após o encerramento do envio de lances**.

7.9. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

7.10. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:

7.10.1. Se os documentos de habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, e não puderem ser saneados, o pregoeiro reputará o licitante **INABILITADO**.

7.10.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

7.11. **Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação**, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

7.12. Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet terão sua validade verificada pelo pregoeiro no momento da habilitação.

7.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência, para:**

7.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro **poderá sanar erros ou falhas** que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

8. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional, com dois dígitos após a vírgula;

8.1.2. Fabricante e marca de cada item ofertado, quando houver;

8.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação descritas no Anexo I - Modelo Proposta, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. As propostas econômicas devem compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração**, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, **por meio de sistema eletrônico**, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

não apresentem as especificações técnicas mínima exigidas no Anexo I – Modelo de Proposta, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Também será **desclassificada** a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema **ordenará automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará **campo próprio para troca de mensagens** entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

9.10. Os licitantes poderão **oferecer lances sucessivos**, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11. O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior ao último** por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12. Será adotado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13. Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

9.14. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

9.15. Será permitido aos licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

9.17. Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

9.18. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos licitantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. No caso de desconexão da licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

9.21. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.22. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.23. Na hipótese de não haver novos lances durante o período de prorrogação a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.24. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de um melhor preço, mediante justificativa.

9.25. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.

9.26. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.27. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.28. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

9.29. As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.30. Caso a microempresa, a empresa de pequeno e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

demaís licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

9.31. No caso de **equivalência dos valores** apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado **sorteio entre elas** para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.32.9.32. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber a contratação de serviço ou aquisição.

9.32.1. O que for marcado no sistema portal de compras públicas, deverá ser comprovado, quando solicitado pelo pregoeiro, a não apresentação ensejará em penalização.

9.33. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

9.34. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.35. Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, **o prazo de negociação poderá ser reduzido.**

9.36. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.37. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas** e no prazo máximo estipulado pelo Pregoeiro, envie a **PROPOSTA ADEQUADA** (devidamente assinada e através do Portal de Compras Públicas) **ao último lance ofertado** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.38. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a **fase de aceitação e julgamento da proposta.**

10. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso do Pregoeiro no chat.

10.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. A Administração poderá solicitar, quando julgar necessário, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

10.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade do certame.

10.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante vencedor, solicitando que o mesmo envie as documentações via sistema (através do Portal de Compras Públicas) no prazo mínimo de 2 (duas) horas e no prazo máximo estipulado pelo Pregoeiro.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

11. HABILITAÇÃO:

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portaldatransparencia.gov.br).

11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).

11.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, **a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.4.1. É dever do licitante **atualizar previamente as comprovações** constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

11.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação **com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.**

11.9. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em **nome da matriz**, e se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em **nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao **CND e ao CRF/FGTS**, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.12. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.13. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

11.13.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.13.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.13.3. No caso de sociedade empresária, inclusive sociedade limitada unipessoal (SLU), deverá ser apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores, quando essa informação não constar do próprio ato constitutivo consolidado;

11.13.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.13.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.13.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.13.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.14. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.14.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.14.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.14.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.14.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.14.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

11.14.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

11.14.8. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.

11.15 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.16. HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

11.16.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

11.16.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a

comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

11.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o **licitante será declarado vencedor.**

12. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor será encaminhada no sistema eletrônico no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro, podendo ser prorrogado ou reduzido de acordo com o Pregoeiro, e deverá:

12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

12.1.2. Conter a indicação do **banco, número da conta e agência** do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.1.3. Fornecer catálogo do produto ofertado, onde possam ser comprovadas as especificações mínimas exigidas no **Anexo I - Proposta**. Na falta/omissão de alguma especificação poderá ser diligenciado pelo Pregoeiro.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.4. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos, e o valor global em algarismos e por extenso.

12.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DO RECURSO:

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, se for o caso, **deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.**

13.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

13.3. O recurso/contrarrazões será(ão) analisado(s) pelo Pregoeiro, o qual **formalizará decisão administrativa.**

13.3.1. Havendo dúvida jurídica formalizada por esse, com indicação expressa do artigo legal que suscitou a dúvida, o processo poderá ser remetido à assessoria jurídica, que se limitará a analisar a aplicabilidade do dispositivo legal mencionado.

13.4. Da mesma forma, havendo dúvida quanto aos requisitos técnicos, e desde que motivado pelo Pregoeiro, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

13.5. A decisão final do recurso/contrarrazões será formalizada pelo Pregoeiro

13.5.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (Pregoeiro), que se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.1.4. Adjudicar e Homologar a licitação.

15.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.4. O Município poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

15.4.1. A anulação da licitação torna sem efeito todos os subsequentes que deles dependam.

16. CONTRATO:

16.1. Homologado o procedimento licitatório, o Município convocará a licitante vencedora para assinar o contrato. A mesma deverá firmar a contratação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.1. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa do licitante, contendo a exposição circunstanciada do motivo.

16.1.2. O contrato a ser assinado terá como base a minuta de contrato (anexo II do presente edital) e dele faz parte integrante.

16.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.3. Como condição para a sua contratação a licitante vencedora deverá **manter as condições de habilitação** previstas no presente edital, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta Licitação.

16.4. Transcorrido o período de 12 (doze) meses, a contar do mês do orçamento estimado de preços (constante no Termo de Referência) a CONTRATADA adquire o direito a ter seus preços reajustados anualmente mediante aplicação do índice de correção monetária previsto no Código Tributário Municipal



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

(atualmente o IGP-M ou o índice que vier a substituí-lo), calculado a partir do mês do orçamento estimado constante no Termo de Referência.

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A CONTRATADA que incorrer nas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 se sujeita às seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, e demais previsões contidas no Decreto Executivo Municipal nº 5.496, de 13 de janeiro de 2026:

I- Advertência;

II - Multa, nas seguintes modalidades: a) moratória; b) compensatória;

III- Impedimento de licitar e contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19. DO PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega da totalidade dos produtos, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA) e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado com auxílio da empresa contratada que presta assessoramento na área de informática, para conferência e aceite dos equipamentos. O item 02 do Lote 01 servidor da Saúde necessita ser pago até a data de 23/07/2026, para não haver devolução de recursos.

19.2. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) de verão ser encaminhados pela empresa para o e-mail **almoxarifado@novaramada.rs.gov.br**.

19.3. No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

20.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.7. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.9. A íntegra do Edital está disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.novaramada.rs.gov.br, bem como poderão ser lidos e/ou obtidos na Prefeitura Municipal de Nova Ramada, junto ao setor de Licitações e ou diretamente com o Pregoeiro no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, localizado no prédio do centro administrativo, na Avenida Gustavo König, nº 95, telefone (55) 99975-7098.

20.10. As despesas, referente às aquisições correrão por conta da seguinte dotação:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07	SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2	13 REAPARELHAMENTO E FUNCIONAMENTO DO CENTR
1	12 ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA A
1	12 ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA A
449052410000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES

20.11. Fazem parte integrantes deste Edital:

20.11.1. Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

20.11.2. Anexo II – Minuta Contato Administrativo;

20.11.3. Anexo III – Termos de Referência.

20.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Nova Ramada (RS), 30 de abril de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Taciana Rubia Stefani
Setor de Licitações

APROVO:

Tatiana Raquel Dallabrida
OAB/RS 091.391- Assessora Jurídica



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

ANEXO II

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°./2026

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

“Contrato firmado entre o Município de Nova Ramada e a empresa....., .”

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.611.828/0001-49, com sede na Avenida Gustavo König, 95, no Centro Administrativo, município de Nova Ramada/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 279.332.960-68, residente e domiciliado no Bairro Pinhal na cidade de Nova Ramada/RS;

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, na cidade de/....., representada neste ato pelo, Sr., inscrito no CPF sob o nº, brasileiro, ..., ..., residente e domiciliado na cidade de/.....

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato Administrativo, considerando os expedientes constantes do processo Pregão Eletrônico nº.13 /2026 – Processo 106, que regerà pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive nos casos omissos, suas alterações posteriores, legislação municipal e demais dispositivos legais aplicáveis.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Aquisição de dois servidores torre para infraestrutura de tecnologia da informação do Município., conforme Pregão Eletrônico nº13/2026 – Processo 106.

DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá:

Parágrafo primeiro. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente a entrega, em conformidade com a Cláusula 6ª;

Parágrafo segundo. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

Parágrafo terceiro. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada na contratação e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

Parágrafo quarto. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

Parágrafo quinto. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. A CONTRATADA deverá:

Parágrafo primeiro. Manter durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA fica obrigada a entregar os equipamentos, com todos os acessórios, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2026 – Processo 106 e em consonância com a proposta de preços.

Parágrafo terceiro. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

Parágrafo quarto. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

DO PREÇO

Cláusula 4ª. O valor a ser pago pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA será de R\$

DA ENTREGA

Cláusula 5ª. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e assinatura do contrato, junto ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS, em horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h), com agendamento prévio através do telefone (55) 99600-1018 com Valmir – Setor de Almoxarifado (e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br), sem custos adicionais ao Município.

Parágrafo primeiro. Os dois servidores físicos serão em formato torre, novos, sem uso anterior, incluindo fornecimento de hardware completo, componentes internos, interfaces de comunicação, licenças essenciais (quando aplicáveis), garantia e suporte técnico do fabricante, destinados a: colocar isso na entrega

Parágrafo segundo. No caso de solicitação de prorrogação do prazo, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal apresentando as razões justificadoras, que serão objeto de apreciação



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

(encaminhando o pedido formalmente assinado e com as devidas justificativas no e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br).

Parágrafo terceiro. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- a) Recebimento provisório:** no ato da entrega, para verificação quantitativa e conformidade básica dos equipamentos;
- b) Recebimento definitivo:** após verificação detalhada das especificações técnicas, funcionamento e conformidade com o objeto contratado, com apoio técnico especializado.

Parágrafo quarto. As despesas de entrega do objeto ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

Parágrafo quinto. No caso de **descumprimento dos prazos** determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes no Edital.

Parágrafo sexto. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, acompanhados de nota fiscal, manuais, certificados de garantia e demais documentos técnicos pertinentes.

Parágrafo sétimo. Constatadas **irregularidades** no objeto, o Município de Nova Ramada poderá:

- a)** se disser respeito à especificação, **rejeitá-lo no todo ou em parte**, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo oitavo. Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações

licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

Parágrafo nono. O recebimento provisório ou definitivo **não exclui** a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

DO PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega da totalidade dos produtos, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA) e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado com auxílio da empresa contratada que presta assessoramento na



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

área de informática, para conferência e aceite dos equipamentos. O item 02 do Lote 01 servidor da Saúde necessita ser pago até a data de 23/07/2026, para não haver devolução de recursos.

Parágrafo primeiro. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) de verão ser encaminhados pela empresa para o e-mail almoxarifado@novaramada.rs.gov.br.

Parágrafo segundo. No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

DA VIGÊNCIA

Cláusula 7ª. O Contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá seu vencimento em 31 de dezembro de 2026.

DA GARANTIA

Cláusula 8ª. A garantia se dará da seguinte forma:

Parágrafo primeiro. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 03 (três) anos, prestada pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada, contemplando manutenção corretiva e suporte técnico.

Parágrafo segundo. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar o atendimento às solicitações da Administração para correção de falhas, substituição de peças defeituosas e demais providências.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 9ª. As despesas referentes ao presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07	SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2	13 REAPARELHAMENTO E FUNCIONAMENTO DO CENTR
1	12 ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA A
449052410000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - COMPUTADORES

DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Cláusula 10. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

DO REAJUSTE

Cláusula 11. Transcorrido o período de 12 (doze) meses, a contar do mês do orçamento estimado de preços (constante no Termo de Referência) a CONTRATADA adquire o direito a ter seus preços reajustados anualmente mediante aplicação do índice de correção monetária previsto no Código Tributário Municipal (atualmente o IGP-M ou o índice que vier a substituí-lo), calculado a partir do mês do orçamento estimado constante no Termo de Referência.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 12. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos artigos 137, 138 e/ou 139 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 13. A CONTRATADA que incorrer nas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei federal n.º 14.133/2021 se sujeita às seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, e demais previsões contidas no Decreto-Executivo Municipal n.º 5.496, de 13 de janeiro de 2026:

I- Advertência;

II - Multa, nas seguintes modalidades:

a) moratória;

b) compensatória;

III- Impedimento de licitar e contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Cláusula 14. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Executivo n.º 4.563, de 27/03/2023. A gestão será realizada pela servidora Simone Chagas Rodrigues – Agente Administrativo, matrícula n.º 341-7/1, designada através da Portaria n.º 135/2023. A fiscalização do objeto e prazos de entrega se dará pelo responsável pelo Setor de Almoxarifado, com auxílio da empresa contratada que presta assessoramento na área de informática, para conferência e aceite dos equipamentos.

DAS CONDIÇÕES GERAIS



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

Cláusula 15. As eventuais omissões desse contrato serão resolvidas pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

DO FORO

Cláusula 16. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Ijuí/RS, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma

Aprovo:

Tatiana Raquel Dallabrida
OAB/RS 091.391- Assessora Jurídica



Município de Nova Ramada-RS

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO Nº 13/2026 – PROCESSO Nº 106

1.DO OBJETO: Aquisição de dois servidores torre para infraestrutura de tecnologia da informação do Município, conforme especificações abaixo:

Código	Lote	Item	Quant	Und	Especificação	Valor Unitário Máximo a ser Pago R\$	Marca
29061	1	1	1,00	UN	Servidor Torre de 4,5 U; Dispositivo de Segurança: Módulo de plataforma confiável para aprimorar a proteção de dados e habilitar recursos para melhorar a segurança ao armazenar em segurança chaves criptográficas utilizadas para encriptação e descriptação; Chassis: Até 8 discos de 3,5" Hot-Plug (SAS/SATA); Processador: (2x) Intel Xeon Silver 4509Y 2.6G, 8C/16T, 16GT/s, 22.5M Cache, Turbo Max 4.1GHz, HT (125W) DDR5-4400 (totalizando 02 Processadores); Memória RAM: (4x) 16GB, RDIMM, 5600MT/s, Single Rank (totalizando 64GB de Memória RAM); Controladora Interna: conectividade SAS/SATA de 12 Gb/s, cache de 8 GB, suporte a PCIe Gen 4 e montagem frontal, suporte a RAID (0,1,5,6,10,50,60); Armazenamento: (2x) 480GB SSD SATA Mixed Use 6Gbps 512e 2.5in Hot-plug AG Drive, 3.5in HYB CARR, 3 DWPD + (2x) 960GB SSD SATA Read Intensive 6Gbps 512e 2.5in Hot-plug AG Drive, 3.5in HYB CARR, 1 DWPD (totalizando 2,88TB de armazenamento); Rede: Dual Port 1Gb On-BoardLOM, MLK na Placa Mãe e Placa de Rede adicional de Adaptador Base-T PCIe 2 portas e 10 Gbit, altura completa; Portas: Portas frontais: 1 x USB 2.0, 1 x USB 3.0 interno; Portas traseiras: 1 x USB 2.0, 1 x USB 3.0 interno, 1 x porta de gerenciamento, 1 x porta VGA, 2 x portas Ethernet; PCIe: Com seis slots PCIe (Slot 1: x16 de 5ª geração de altura completa e comprimento completo, Slot 2: x16 de 5ª geração de altura completa e comprimento completo,	144.320,00	



Município de Nova Ramada-RS

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

					Slot 3: x16 de 4ª geração de altura completa e metade do comprimento, Slot 4: x16 de 4ª geração de altura completa e metade do comprimento, Slot 5: x16 (pistas x8) de 4ª geração de altura completa e metade do comprimento, Slot 6: x16 de 4ª geração de altura completa e metade do comprimento); Sistema Operacional: Windows Server 2025 Standard, 16 CORE, FI, No Med, No CAL, Multi Language + 05 Pack of Windows Server 2025/2022 User CALs (Standard or Datacenter); Fonte de Energia: Dual, Hot-plug, Fully Redundant Power Supply (1+1), 800W, Mixed Mode; Cabo de alimentação: (2X) NBR 14136 2P+T a C13, 250 V, 10 A, 2 m; Gerenciamento: possuir no mínimo: Ferramenta de gerenciamento embarcada que permita monitorar, configurar e atualizar remotamente fora de banda (sem agentes), independente do sistema operacional; Incluir automação com tecnologia compatível com Redfish oferecendo alta segurança e suporte proativo; Oferecer recuperação do BIOS, detectando uma imagem de BIOS inválida e não confiável, quando há uma tentativa de inicialização, e realizando a recuperação para uma imagem de BIOS autenticada e confiável; Ventilação: 08 ventiladores de alto desempenho (HPR); Tampa frontal: com fechadura de proteção com abertura e fechamento por chave; Teclado: conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2 com fio; Mouse: óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll - com fio; Garantia: 36 Meses 7x24/03 anos onsite. Deverá estar em linha de produção pelo fabricante, acompanhar todos os cabos para instalação e funcionamento do equipamento, todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondição. Deve ser entregue montado e configurado em acordo entre o licitante vencedor e empresa responsável pelo Setor de Informática. Garantia mínima de 03 anos.		
--	--	--	--	--	--	--	--



Município de Nova Ramada-RS

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

29062	1	2	1,00	UN	Servidor Torre de 4,5 U; Dispositivo de Segurança: Módulo de plataforma confiável para aprimorar a proteção de dados e habilitar recursos para melhorar a segurança ao armazenar em segurança chaves criptográficas utilizadas para encriptação e descriptação; Chassis: Até 8 discos de 3,5" Hot-Plug (SAS/SATA); Processador: (2x) Intel Xeon Silver 4509Y 2.6G, 8C/16T, 16GT/s, 22.5M Cache, Turbo Max 4.1GHz, HT (125W) DDR5-4400 (totalizando 02 Processadores); Memória RAM: (4x) 16GB, RDIMM, 5600MT/s, Single Rank (totalizando 64GB de Memória RAM); Controladora Interna: conectividade SAS/SATA de 12 Gb/s, cache de 8 GB, suporte a PCIe Gen 4 e montagem frontal, suporte a RAID (0,1,5,6,10,50,60); Armazenamento: (2x) 480GB SSD SATA Mixed Use 6Gbps 512e 2.5in Hot-plug AG Drive, 3.5in HYB CARR, 3 DWPD + (2x) 4TB Hard Drive SAS ISE 12Gbps 7.2 K 512n 3.5in Hot-Plug, AG Drive (totalizando 8,96TB de armazenamento); Rede: Dual Port 1Gb On-BoardLOM, MLK na Placa Mãe e Placa de Rede adicional de Adaptador Base-T PCIe 2 portas e 10 Gbit, altura completa; Portas: Portas frontais: 1 x USB 2.0, 1 x USB 3.0 interno; Portas traseiras: 1 x USB 2.0, 1 x USB 3.0 interno, 1 x porta de gerenciamento, 1 x porta VGA, 2 x portas Ethernet; PCIe: Com seis slots PCIe (Slot 1: x16 de 5ª geração de altura completa e comprimento completo, Slot 2: x16 de 5ª geração de altura completa e comprimento completo, Slot 3: x16 de 4ª geração de altura completa e metade do comprimento, Slot 4: x16 de 4ª geração de altura completa e metade do comprimento, Slot 5: x16 (pistas x8) de 4ª geração de altura completa e metade do comprimento, Slot 6: x16 de 4ª geração de altura completa e metade do comprimento; Sistema Operacional: Windows Server 2025 Standard, 16 CORE, FI, No Med, No CAL, Multi Language + 05 Pack of Windows Server 2025/2022 User CALs (Standard or Datacenter); Fonte de Energia: Dual, Hot-plug, Fully Redundant Power Supply (1+1), 800W, Mixed Mode; Cabo de	125.320,00	
-------	---	---	------	----	--	------------	--



Município de Nova Ramada-RS

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

					alimentação: (2X) NBR 14136 2P+T a C13, 250 V, 10 A, 2 m; Gerenciamento: possuir no mínimo: Ferramenta de gerenciamento embarcada que permita monitorar, configurar e atualizar remotamente fora de banda (sem agentes), independente do sistema operacional; Incluir automação com tecnologia compatível com Redfish oferecendo alta segurança e suporte proativo; Oferecer recuperação do BIOS, detectando uma imagem de BIOS inválida e não confiável, quando há uma tentativa de inicialização, e realizando a recuperação para uma imagem de BIOS autenticada e confiável; Ventilação: 08 ventiladores de alto desempenho (HPR); Tampa frontal: com fechadura de proteção com abertura e fechamento por chave; Unidade de Gravação: DVD +/RW, SATA, Internal; Teclado: conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2 com fio; Mouse: óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll - com fio; Garantia: 36 Meses 7x24/03 anos onsite. Deverá estar em linha de produção pelo fabricante, acompanhar todos os cabos para instalação e funcionamento do equipamento, todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deve ser entregue montado e configurado em acordo entre o licitante vencedor e empresa responsável pelo Setor de Informática. Garantia mínima de 03 anos.		
--	--	--	--	--	--	--	--

Total Geral: R\$ 269.640,00

Obs: Servidores físicos, em formato torre, novos, sem uso anterior, incluindo fornecimento de hardware completo, componentes internos, interfaces de comunicação, licenças essenciais (quando aplicáveis), garantia e suporte técnico do fabricante,



Município de Nova Ramada-RS

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações e Contratos

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA/CNPJ:

NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL:

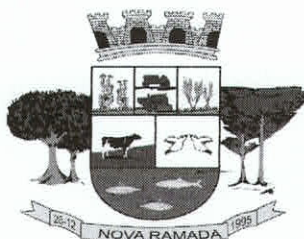
ASSINATURA:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL, TELEFONE, WHATSAPP:

CONTA BANCÁRIA COMPLETA:

OBS: Na sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO Nº:	14/2026
ASSUNTO:	Aquisição de 02 (dois) servidores torre para infraestrutura de tecnologia da informação do Município.

1. Definição do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 02 (dois) servidores físicos, em formato torre, novos, sem uso anterior, incluindo fornecimento de hardware completo, componentes internos, interfaces de comunicação, licenças essenciais (quando aplicáveis), garantia e suporte técnico do fabricante, destinados a:

- 01 (um) servidor para a Secretaria Municipal de Administração, para atuação como infraestrutura central de tecnologia da informação, voltada ao processamento, armazenamento, compartilhamento de dados e execução de sistemas institucionais;
- 01 (um) servidor para a Unidade Básica de Saúde (UBS), destinado à sustentação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC/e-SUS AB), incluindo armazenamento de banco de dados, acesso simultâneo de usuários e integração com sistemas do Ministério da Saúde;

Os equipamentos deverão possuir características conforme descrito no Anexo I deste TR, com capacidade de operação contínua, suporte a virtualização, possibilidade de expansão de recursos (memória, armazenamento e processamento) e desempenho compatível com múltiplos acessos simultâneos, garantindo disponibilidade, integridade e segurança das informações.

A contratação compreende ainda a entrega, garantia mínima, suporte técnico e demais condições necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos no ambiente da Administração Pública Municipal.

2. Fundamentação da contratação

As contratações pretendidas estão previstas no Plano de Contratações Anual 2026, conforme demonstrado na planilha anexa a este TR, conciliando os itens do PAC com os solicitados.

A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, de acordo com o Estudos Técnicos Preliminares de cada Secretaria, ETP 15/2026 da Secretaria Municipal de Administração e ETP 038/2025 da Secretaria de Saúde e Assistência Social- SAÚDE, os mesmos encontram-se em anexo a esse processo. A licitação será processada na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento menor preço por item.

3. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de **02 (dois) servidores físicos em formato torre**, destinados à Secretaria Municipal de Administração e à Unidade Básica de Saúde (UBS), com a finalidade de prover infraestrutura centralizada de tecnologia da informação para processamento, armazenamento e gerenciamento de dados institucionais.

Os equipamentos deverão possuir arquitetura conforme descrito no Anexo I deste TR, permitindo operação contínua, com recursos adequados de desempenho, confiabilidade e segurança, suportando múltiplos acessos simultâneos e execução de sistemas institucionais críticos.

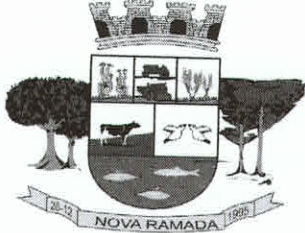
A solução contempla o fornecimento de hardware completo, incluindo processador, memória, armazenamento em padrão corporativo, interfaces de rede, mecanismos de redundância (quando aplicável), bem como suporte a tecnologias de virtualização, possibilitando melhor aproveitamento dos recursos computacionais e organização dos serviços em ambiente controlado.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: assessoriacompraslicitacao@novaramada.rs.gov.br

[Assinatura]

[Assinatura] 1
[Assinatura]



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

No âmbito da Administração Municipal, o servidor será utilizado para centralização de arquivos, autenticação de usuários, execução de sistemas internos e suporte às rotinas administrativas. Na UBS, o equipamento será destinado à sustentação do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC/e-SUS AB), garantindo armazenamento seguro dos dados, acesso simultâneo pelos profissionais de saúde e integração com os sistemas do Ministério da Saúde.

A solução deverá permitir escalabilidade, por meio da expansão de memória, armazenamento e capacidade de processamento, assegurando atendimento às demandas atuais e futuras sem necessidade de substituição imediata do equipamento.

Inclui-se na contratação a garantia do fabricante e suporte técnico, visando assegurar a continuidade operacional, a manutenção do desempenho e a correção de eventuais falhas durante o período contratual.

4. Requisitos da contratação

Os objetos não são considerados de luxo conforme estabelece o Decreto Executivo Municipal nº 4.567/2023, uma vez que os mesmos tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

As características dos objetos encontram-se na planilha anexa.

A contratação será realizada por meio da modalidade de Licitação Pregão Eletrônico – Menor Preço por item.

O orçamento não necessita ser sigiloso.

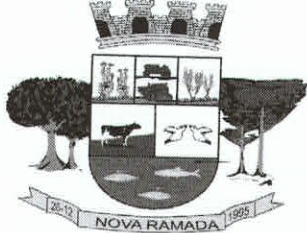
DA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária, inclusive sociedade limitada unipessoal (SLU), deverá ser apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores, quando essa informação não constar do próprio ato constitutivo consolidado;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- h) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa.
- a.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

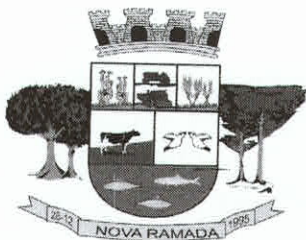
Deverá das empresas classificadas em primeiro lugar, realizar a consulta das seguintes informações:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portal.datransparencia.gov.br);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br);
- d) Consultar a Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada da empresa.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e contratado que incorrer nas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei federal nº 14.133/2021 se sujeita às seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, e demais previsões contidas no Decreto-Executivo Municipal nº 5.496, de 13 de janeiro de 2026:

- I- Advertência;
- II - Multa, nas seguintes modalidades: a) moratória; b) compensatória;
- III- Impedimento de licitar e contratar;
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

5. Modelo de execução do objeto

DA ENTREGA:

1. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e assinatura do contrato, junto ao Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS, em horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h), com agendamento prévio através do telefone 55996001018 com Valmir – Setor de Almoxarifado (e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br), sem custos adicionais ao Município.
2. No caso de solicitação de prorrogação do prazo, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal apresentando as razões justificadoras, que serão objeto de apreciação (encaminhando o pedido formalmente assinado e com as devidas justificativas no e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br).
3. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente embalados, acompanhados de nota fiscal, manuais, certificados de garantia e demais documentos técnicos pertinentes.
 - 3.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:
 - 3.1.1 **Recebimento provisório:** no ato da entrega, para verificação quantitativa e conformidade básica dos equipamentos;
 - 3.1.2 **Recebimento definitivo:** após verificação detalhada das especificações técnicas, funcionamento e conformidade com o objeto contratado, com apoio técnico especializado.
 - 3.2. Verificada a desconformidade dos equipamentos entregues, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste TR, sem ônus adicional ao município.
 - 3.3. As despesas de entrega do objeto ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

4. Garantia e Suporte:

- 4.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 03 (três) anos, prestada pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada, contemplando manutenção corretiva e suporte técnico.
- 4.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar o atendimento às solicitações da Administração para correção de falhas, substituição de peças defeituosas e demais providências necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos.

6. Modelo de Gestão do Contrato

Para a contratação pretendida haverá necessidade de elaboração de Contrato Administrativo, por tratar-se de equipamentos com garantia contratual. A gestão será realizada pela servidora Simone Chagas Rodrigues – Agente Administrativo, matrícula nº 341-7/1, designada através da Portaria nº 135/2023. A fiscalização do objeto, prazos e outros, se dará pelo servidor Valmir de Jesus, matrícula nº 7250-1, responsável pelo Setor de Almoxarifado, designado através da Portaria 016/2025, com auxílio da empresa contratada que presta assessoramento na área de informática, para conferência e aceite dos equipamentos.

7. Critérios de medição e de pagamento

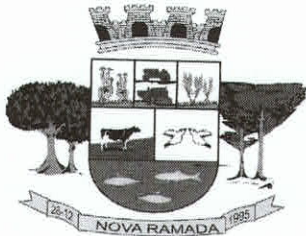
O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega da totalidade, emissão da respectiva Nota Fiscal em nome do Município de Nova Ramada e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado.

Observação: O equipamento da Saúde necessita ser pago até a data de 23/07/2026, para não haver devolução de recursos.

Para a emissão da nota fiscal a empresa deverá observar o Decreto Executivo Municipal nº

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: assessoriacompraslicitacao@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal nº 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: <https://www.novaramada.rs.gov.br>), que adota a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador de serviço

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de Referência, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação. Segue listado possíveis fornecedores:

1. TECZAP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ: 08.619.872/0001-44;
2. QUALIS SOLUCOES PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 32.661.819/0001-96;
3. FVR SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.664.239/0002-09;
4. ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.072.182/0001-06.

Tais referências foram obtidas através de pesquisa de preços baseada em compras semelhantes de outros órgãos públicos - Art. 23, § 1º, Inciso II, Lei Nº 14.133/2021.

9. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a presente contratação o valor de R\$ 269.640,00 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais), sendo valor estimado de R\$ 144.320,00 o servidor torre para a Secretaria Municipal de Administração e R\$ 125.320,00 o servidor torre para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, salienta-se que o valor referência foi pesquisado pela empresa contratada que presta assessoramento na área de informática (Róges Adorian – Parecer Técnico nº 17/2026 e 18/2026 em anexo).

Observa-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023.

10. Adequação orçamentária

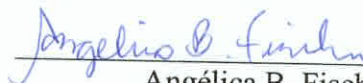
De acordo com o Projeto/Atividade, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte em planilha anexa, com o respectivo despacho do Setor de Empenhos.

11. Envolve recursos provenientes de Transferências Voluntárias do Estado/União?

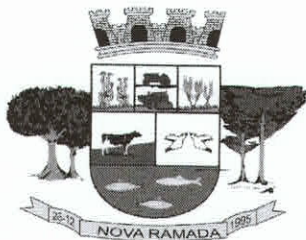
() NÃO.

(X) SIM. QUAL? Emenda Parlamentar.

Nova Ramada/RS, 28 de abril de 2026.



Angélica B. Fischer
Responsável pela elaboração



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

Em acordo:

Nova Ramada/RS, 28 de abril de 2026.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretaria Municipal de Administração

Parecer do Responsável financeiro:

☒ (X) Há recursos financeiros disponíveis

☐ () A disponibilidade ocorrerá de acordo com o repasse federal/estadual

☐ () Não há previsão de disponibilidade de recursos financeiros antes de _____

☐ () Os recursos financeiros estarão disponíveis na efetiva aquisição.

Nova Ramada/RS, 28 de abril de 2026.

Elton Rehfeld
Secretário Municipal da Fazenda

Anexo ao Termo de Referência Geral Nº 14/2026										
Secretaria Municipal de Administração										
PROJETO / ATIVIDADE:				2013 - Reaparelhamento e Funcionamento do centro Administrativo						
Fonte de Recursos:				2500						
Equip. e Material Permanente				Equip. de TIC - Computadores						
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO				Vlr. Máx. Item	Vlr. Total	Cód. Almoz.
1596	1	1	Unid.	Servidor Torre de 4,5 U; Dispositivo de Segurança: Módulo de plataforma confiável para aprimorar a proteção de dados e habilitar recursos para melhorar a segurança ao armazenar em segurança chaves criptográficas utilizadas para encriptação e desencryptação; Chassis: Até 8 discos de 3,5" Hot Plug (SAS/SATA); Processador: (2x) Intel Xeon Silver 4509Y 2.6G, 8C/16T, 16GT/s, 22.5M Cache, Turbo Max 4.1GHz, HT (125W) DDR5-4400 (totalizando 02 Processadores); Memória RAM: (4x) 16GB, RDIMM, 5600MT/s, Single Rank (totalizando 64GB de Memória RAM); Controladora Interna: conectividade SAS/SATA de 12 Gb/s, cache de 8 GB, suporte a PCIe Gen 4 e montagem frontal, suporte a RAID (0,1,5,6,10,50,60); Armazenamento: (2x) 480GB SSD SATA Mixed Use 6Gbps 512e 2.5in Hot-plug AG Drive, 3.5in HYB CARR, 3 DWPD + (2x) 960GB SSD SATA Read Intensive 6Gbps 512e 2.5in Hot-plug AG Drive, 3.5in HYB CARR, 1 DWPD (totalizando 2,88TB de armazenamento); Rede: Dual Port 1Gb On-Board LOM, MLK na Placa Mãe e Placa de Rede adicional de Adaptador Base-T PCIe 2 portas e 10 Gbit, altura completa; Portas: Portas frontais: 1 x USB 2.0, 1 x USB 3.0 interno; Portas traseiras: 1 x USB 2.0, 1 x USB 3.0 interno, 1 x porta de gerenciamento, 1 x porta VGA, 2 x portas Ethernet; PCIe: Com seis slots PCIe (Slot 1: x16 de 5ª geração de altura completa e comprimento completo, Slot 2: x16 de 5ª geração de altura completa e metade do comprimento, Slot 3: x16 de 4ª geração de altura completa e metade do comprimento, Slot 4: x16 de 4ª geração de altura completa e metade do comprimento, Slot 5: x16 (pistas x8) de 4ª geração de altura completa e metade do comprimento, Slot 6: x16 de 4ª geração de altura completa e metade do comprimento); Sistema Operacional: Windows Server 2025 Standard, 16 CORE, FI, No Med, No CAL, Multi Language + 05 Pack of Windows Server 2025/2022 User CALs (Standard or Datacenter); Fonte de Energia: Dual, Hot-plug, Fully Redundant Power Supply (1+1), 800W, Mixed Mode; Cabo de alimentação: (2X) NBR 14136 2P+T a C13, 250 V, 10 A, 2 m; Gerenciamento: possuir no mínimo: Ferramenta de gerenciamento embarcada que permita monitorar, configurar e atualizar remotamente fora de banda (sem agentes), independente do sistema operacional; Incluir automação com tecnologia compatível com Redfish oferecendo alta segurança e suporte proativo; Oferecer recuperação do BIOS, detectando uma imagem de BIOS inválida e não confiável, quando há uma tentativa de inicialização, e realizando a recuperação para uma imagem de BIOS autenticada e confiável; Ventilação: 08 ventiladores de alto desempenho (HPR); Tampa frontal: com fechadura de proteção com abertura e fechamento por chave; Teclado: conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2 com fio; Mouse: óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll - com fio; Garantia: 36 Meses 7x24/03 anos onsite. Deverá estar em linha de produção pelo fabricante, acompanhar todos os cabos para instalação e funcionamento do equipamento, todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deve ser entregue montado e configurado em acordo entre o licitante vencedor e empresa responsável pelo Setor de Informática. Garantia mínima de 03 anos.				R\$ 144.320,00	R\$ 144.320,00	29061
TOTAL DA DESPESA ADM								R\$	144.320,00	

Descrição conforme Anexo

EM: 28/04/26
 para: Mara Biancon
 Setor de Patrimônio
 Mara Denise Biancon

[Assinaturas]

PROJETO / ATIVIDADE:				Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social			
Fonte de Recursos:				1.012 Estruturação dos Serviços de Saúde na Atenção Primária			
Equip. e Material Permanente				Equip. de TIC - Computadores			
Cód.PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO			
1596	1	1	Und	Servidor Torre de 4.5 U; Dispositivo de Segurança: Módulo de plataforma confiável para aprimorar a proteção de dados e habilitar recursos para melhorar a segurança ao armazenar em segurança chaves criptográficas utilizadas para criptografia e descriptografia; Chassis: Até 8 discos de 3,5" Hot Plug (SAS/SATA); Processador: (2x) Intel Xeon Silver 4509Y 2.6G, 8C/16T, 16GT/s, 22.5M Cache, Turbo Max 4.1GHz, HT (125W) DDR5-4400 (totalizando 02 Processadores); Memória RAM: (4x) 16GB, RDIMM, 5600MT/s, Single Rank (totalizando 64GB de Memória RAM); Controladora Interna: conectividade SAS/SATA de 12 Gb/s, cache de 8 GB, suporte a PCIe Gen 4 e montagem frontal, suporte a RAID (0,1,5,6,10,50,60); Armazenamento: (2x) 480GB SSD SATA Mixed Use 6Gbps 512e 2.5in Hot-plug AG Drive, 3.5in HYB CARR, 3 DWPD + (2x) 4TB Hard Drive SAS ISE 12Gbps 7.2 K 512n 3.5in Hot-Plug, AG Drive (totalizando 8,96TB de armazenamento); Rede: Dual Port 1Gb On-Board LOM, MLK na Placa Mãe e Placa de Rede adicional de Adaptador Base-T PCIe 2 portas e 10 Gbit, altura completa; Portas: Portas frontais: 1 x USB 2.0, 1 x USB 3.0 interno; x16 de 5ª geração de altura completa e comprimento completo, 1 x porta VGA, 2 x portas Ethernet; PCI: Com seis slots PCIe (Slot 1: geração de altura completa e metade do comprimento, Slot 2: x16 de 5ª geração de altura completa e metade do comprimento, Slot 3: x16 de 4ª geração de altura completa e metade do comprimento, Slot 4: x16 de 4ª geração de altura completa e metade do comprimento, Slot 5: x16 de 4ª geração de altura completa e metade do comprimento, Slot 6: x16 de 4ª geração de altura completa e metade do comprimento); Sistema Operacional: Windows Server 2025 Standard, 16 CORE, FI, No Med, No CAL, Multi Language + 05 Pack of Windows Server 2025/2022 User CALs (Standard or Datacenter); Fonte de Energia: Dual, Hot-plug, Fully Redundant Power Supply (1+1), 800W, Mixed Mode; Cabo de alimentação: (2X) NBR 14136 2P+T a C13, 250 V, 10 A, 2 m; Gerenciamento: possuir no mínimo: Ferramenta de gerenciamento embarcada que permita monitorar, configurar e atualizar remotamente fora de banda (sem agentes), independente do sistema operacional; Incluir automação com tecnologia compatível com Redfish oferecendo alta segurança e suporte proativo; Oferecer recuperação do BIOS, detectando uma imagem de BIOS inválida e não confiável, quando há uma tentativa de inicialização, e realizando a recuperação para uma imagem de BIOS autenticada e confiável; Ventilação: 08 ventiladores de alto desempenho (HPR); Tampa frontal: com fechadura de proteção para uma imagem de BIOS autenticada e confiável; 08 ventiladores de Internal; Teclado: conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2 com fio; Mouse: óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll - com fio; Garantia: 36 Meses 7x24/03 anos onsite. Deverá estar em linha de produção pelo fabricante, acompanhar todos os cabos para instalação e funcionamento do equipamento, todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deve ser entregue montado e configurado em acordo entre o licitante vencedor e empresa responsável pelo Setor de Informática. Garantia mínima de 03 anos.			
				R\$	125.320,00	R\$	125.320,00
					Vlr. Total		
					Vlr. Máx. Item		
					Cód. Almox.		
				CÓDIGO DA DESPESA: 4505 Investimento - Atenção Básica - 3110 Transf. União			
				Emendas Parl. Indiv.			

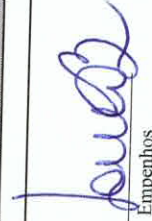
OBS: O valor a ser utilizado desta Fonte é de R\$ 68.485,21. Para o restante da despesa utilizar recursos da Fonte: 2500 - 0040 ASPS.

9575

TOTAL DA DESPESA SAÚDE R\$ 125.320,00

TOTAL GERAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 269.640,00


Secretário (a)


Empenhos


Responsável pela Elaboração


Arquivado

Deverão conforme anexo.

EM: 28/04/26
Mara Denise Bianconi
Setor de Patrimônio
Mara Denise Bianconi

Cybernet Informática
ROGES ADORIAN ME

Rua 15 de Novembro, nº 76 – Sala 01 – Bairro Pinhal – Nova Ramada – RS
Fone: 55-98428-0999 / E-mail: cyberlan@msn.com

PARECER TÉCNICO Nº 17/2026

Durante o cumprimento do Contrato Administrativo Nº 61/2024 – Município de Nova Ramada, recebemos solicitação da Secretaria de Saúde e Assistência Social, para a elaboração de sugestão de equipamento de informática, o que sugerimos e registramos neste Parecer Técnico:

I – Servidor:

- Descrição resumida:

Servidor torre com as seguintes características mínimas: Módulo de plataforma confiável para aprimorar a proteção de dados com encriptação e desencriptação; Processador: (2x) Intel Xeon Silver 4509Y 2.6G, 8C/16T, 16GT/s, 22.5M Cache, Turbo Max 4.1GHz, HT (125W) DDR5-4400; Memória RAM (4x) 16GB, RDIMM, 5600MT/s, Single Rank; Controladora Interna: conectividade SAS/SATA de 12 Gb/s, cache de 8 GB, suporte a PCIe Gen 4 e montagem frontal, suporte a RAID (0,1,5,6,10,50,60); Armazenamento: (2x) 480GB SSD SATA Mixed Use 6Gbps 512e 2.5in Hot-plug AG Drive, 3.5in HYB CARR, 3 DWPD + (2x) 4TB Hard Drive SAS ISE 12Gbps 7.2 K 512n 3.5in Hot-Plug, AG Drive (totalizando 8,96TB de armazenamento); Rede com Dual Port 1Gb On-Board LOM, MLK na Placa Mãe e Placa de Rede adicional de Adaptador Base-T PCIe 2 portas e 10 Gbit; Sistema Operacional: Windows Server 2025 Standard, 16 CORE, FI, No Med, No CAL, Multi Language + 05 Pack of Windows Server 2025/2022 User CALs (Standard or Datacenter); Dual, Hot-plug, Fully Redundant Power Supply (1+1), 800W, Mixed Mode; Cabos de energia; Ferramenta de gerenciamento para monitorar, configurar e atualizar remotamente com tecnologia compatível com Redfish e recuperação do BIOS; Ventilação; Tampa Frontal; DVD +/-RW; Teclado; Mouse; 03 anos de serviço de suporte e garantia de fábrica 7x24 onsite.

- Descrição detalhada a ser utilizada em processo de compras:

Servidor Torre de 4,5 U; Dispositivo de Segurança: Módulo de plataforma confiável para aprimorar a proteção de dados e habilitar recursos para melhorar a segurança ao armazenar em segurança chaves criptográficas utilizadas para encriptação e desencriptação; Chassis: Até 8 discos de 3,5" Hot-Plug (SAS/SATA); Processador: (2x) Intel Xeon Silver 4509Y 2.6G, 8C/16T, 16GT/s, 22.5M Cache, Turbo Max 4.1GHz, HT (125W) DDR5-4400 (totalizando 02 Processadores); Memória RAM: (4x) 16GB, RDIMM, 5600MT/s, Single Rank (totalizando 64GB de Memória RAM); Controladora Interna: conectividade SAS/SATA de 12 Gb/s, cache de 8 GB, suporte a PCIe Gen 4 e montagem frontal, suporte a RAID (0,1,5,6,10,50,60); Armazenamento: (2x) 480GB SSD SATA Mixed Use 6Gbps 512e 2.5in Hot-plug AG Drive, 3.5in HYB CARR, 3 DWPD + (2x) 4TB Hard Drive SAS ISE 12Gbps 7.2 K 512n 3.5in Hot-Plug, AG Drive (totalizando 8,96TB de armazenamento); Rede: Dual Port 1Gb On-Board LOM, MLK na Placa Mãe e Placa de Rede adicional de Adaptador Base-T PCIe 2 portas e 10 Gbit, altura completa; Portas: Portas frontais: 1 x USB 2.0, 1 x USB 3.0 interno; Portas traseiras: 1 x USB 2.0, 1 x USB 3.0 interno, 1 x porta de gerenciamento, 1 x porta VGA, 2 x portas Ethernet; PCIe: Com seis slots PCIe (Slot 1: x16 de 5ª geração de altura completa e comprimento completo, Slot 2: x16 de 5ª geração de altura completa e comprimento completo, Slot 3: x16 de 4ª geração de altura completa e metade do comprimento, Slot 4: x16 de 4ª geração de altura completa e metade do comprimento, Slot 5: x16 (pistas x8) de 4ª

geração de altura completa e metade do comprimento, Slot 6: x16 de 4ª geração de altura completa e metade do comprimento; Sistema Operacional: Windows Server 2025 Standard, 16 CORE, FI, No Med, No CAL, Multi Language + 05 Pack of Windows Server 2025/2022 User CALs (Standard or Datacenter); Fonte de Energia: Dual, Hot-plug, Fully Redundant Power Supply (1+1), 800W, Mixed Mode; Cabo de alimentação: (2X) NBR 14136 2P+T a C13, 250 V, 10 A, 2 m; Gerenciamento: possuir no mínimo: Ferramenta de gerenciamento embarcada que permita monitorar, configurar e atualizar remotamente fora de banda (sem agentes), independente do sistema operacional; Incluir automação com tecnologia compatível com Redfish oferecendo alta segurança e suporte proativo; Oferecer recuperação do BIOS, detectando uma imagem de BIOS inválida e não confiável, quando há uma tentativa de inicialização, e realizando a recuperação para uma imagem de BIOS autenticada e confiável; Ventilação: 08 ventiladores de alto desempenho (HPR); Tampa frontal: com fechadura de proteção com abertura e fechamento por chave; Unidade de Gravação: DVD +/-RW, SATA, Internal; Teclado: conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2 com fio; Mouse: óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll - com fio; Garantia: 36 Meses 7x24/03 anos onsite. Deverá estar em linha de produção pelo fabricante, acompanhar todos os cabos para instalação e funcionamento do equipamento, todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deve ser entregue montado e configurado em acordo entre o licitante vencedor e empresa responsável pelo Setor de Informática. Garantia mínima de 03 anos.

Valor estimado: R\$ 125.320,00

A sugestão de Servidor aqui apresentada é para atender a descrição mínima de recurso recebido pela Secretaria e contempla um equipamento robusto e capaz de atender com hardware e software atualizados as demandas de compartilhamento de arquivos e sistemas via rede, sendo possível implementar serviços de virtualização.

Quanto ao valor estimado apresentado para este Servidor, temos uma alta muito significativa em relação ao descrito no ano anterior, pois a partir do quarto trimestre de 2025 o mundo vive uma escassez de componentes no mercado, os quais são básicos na produção de vários itens de hardware, com ênfase em chips de memória. Essa escassez está baseada no significativo aumento da demanda por infraestrutura voltada a projetos de inteligência artificial. Os preços estão sofrendo variações crescentes com frequência.

Nova Ramada, 29 de março de 2026.

ROGES

ADORIAN:32320766000

140

Assinado de forma digital por ROGÉS

ADORIAN:32320766000140

Dados: 2026.03.29 15:40:46 -03'00'

Empresa

Cybernet Informática
ROGES ADORIAN ME

Rua 15 de Novembro, nº 76 – Sala 01 – Bairro Pinhal – Nova Ramada – RS
Fone: 55-98428-0999 / E-mail: cyberlan@msn.com

PARECER TÉCNICO Nº 18/2026

Durante o cumprimento do Contrato Administrativo Nº 61/2024 – Município de Nova Ramada, recebemos solicitação da Secretaria de Administração para a elaboração de sugestão de equipamento de informática, o que registramos neste Parecer Técnico:

I – Computador Servidor.

- Descrição resumida:

Servidor torre com as seguintes características mínimas: Módulo de plataforma confiável para aprimorar a proteção de dados com encriptação e desencriptação; Processador: (2x) Intel Xeon Silver 4509Y 2.6G, 8C/16T, 16GT/s, 22.5M Cache, Turbo Max 4.1GHz, HT (125W) DDR5-4400; Memória RAM (4x) 16GB, RDIMM, 5600MT/s, Single Rank; Controladora Interna: conectividade SAS/SATA de 12 Gb/s, cache de 8 GB, suporte a PCIe Gen 4 e montagem frontal, suporte a RAID (0,1,5,6,10,50,60); Armazenamento: (2x) 480GB SSD SATA Mixed Use 6Gbps 512e 2.5in Hot-plug AG Drive, 3.5in HYB CARR, 3 DWPD + (2x) 960GB SSD SATA Read Intensive 6Gbps 512e 2.5in Hot-plug AG Drive, 3.5in HYB CARR, 1 DWPD; Sistema Operacional: Windows Server 2025 Standard, 16 CORE, FI, No Med, No CAL, Multi Language + 05 Pack of Windows Server 2025/2022 User CALs (Standard or Datacenter); Dual, Hot-plug, Fully Redundant Power Supply (1+1), 800W, Mixed Mode; Cabos de energia; Ferramenta de gerenciamento para monitorar, configurar e atualizar remotamente com tecnologia compatível com Redfish e recuperação do BIOS; Ventilação; Tampa Frontal; Teclado; Mouse; 03 anos de serviço de suporte e garantia de fábrica 7x24 onsite.

- Descrição detalhada a ser utilizada em processo de compras:

Servidor Torre de 4,5 U; Dispositivo de Segurança: Módulo de plataforma confiável para aprimorar a proteção de dados e habilitar recursos para melhorar a segurança ao armazenar em segurança chaves criptográficas utilizadas para encriptação e desencriptação; Chassis: Até 8 discos de 3,5" Hot-Plug (SAS/SATA); Processador: (2x) Intel Xeon Silver 4509Y 2.6G, 8C/16T, 16GT/s, 22.5M Cache, Turbo Max 4.1GHz, HT (125W) DDR5-4400 (totalizando 02 Processadores); Memória RAM: (4x) 16GB, RDIMM, 5600MT/s, Single Rank (totalizando 64GB de Memória RAM); Controladora Interna: conectividade SAS/SATA de 12 Gb/s, cache de 8 GB, suporte a PCIe Gen 4 e montagem frontal, suporte a RAID (0,1,5,6,10,50,60); Armazenamento: (2x) 480GB SSD SATA Mixed Use 6Gbps 512e 2.5in Hot-plug AG Drive, 3.5in HYB CARR, 3 DWPD + (2x) 960GB SSD SATA Read Intensive 6Gbps 512e 2.5in Hot-plug AG Drive, 3.5in HYB CARR, 1 DWPD (totalizando 2,88TB de armazenamento); Rede: Dual Port 1Gb On-Board LOM, MLK na Placa Mãe e Placa de Rede adicional de Adaptador Base-T PCIe 2 portas e 10 Gbit, altura completa; Portas: Portas frontais: 1 x USB 2.0, 1 x USB 3.0 interno; Portas traseiras: 1 x USB 2.0, 1 x USB 3.0 interno, 1 x porta de gerenciamento, 1 x porta VGA, 2 x portas Ethernet; PCIe: Com seis slots PCIe (Slot 1: x16 de 5ª geração de altura completa e comprimento completo, Slot 2: x16 de 5ª geração de altura completa e comprimento completo, Slot 3: x16 de 4ª geração de altura completa e metade do comprimento, Slot 4: x16 de 4ª geração de altura completa e metade do comprimento, Slot 5: x16 (pistas x8) de 4ª geração de altura completa e metade do comprimento, Slot 6: x16 de 4ª geração de altura completa e metade do comprimento); Sistema Operacional: Windows Server 2025 Standard, 16 CORE, FI, No Med, No CAL, Multi Language + 05 Pack of Windows Server 2025/2022 User CALs



(Standard or Datacenter); Fonte de Energia: Dual, Hot-plug, Fully Redundant Power Supply (1+1), 800W, Mixed Mode; Cabo de alimentação: (2X) NBR 14136 2P+T a C13, 250 V, 10 A, 2 m; Gerenciamento: possuir no mínimo: Ferramenta de gerenciamento embarcada que permita monitorar, configurar e atualizar remotamente fora de banda (sem agentes), independente do sistema operacional; Incluir automação com tecnologia compatível com Redfish oferecendo alta segurança e suporte proativo; Oferecer recuperação do BIOS, detectando uma imagem de BIOS inválida e não confiável, quando há uma tentativa de inicialização, e realizando a recuperação para uma imagem de BIOS autenticada e confiável; Ventilação: 08 ventiladores de alto desempenho (HPR); Tampa frontal: com fechadura de proteção com abertura e fechamento por chave; Teclado: conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2 com fio; Mouse: óptico USB, 800 DPI, 2 botões mais scroll - com fio; Garantia: 36 Meses 7x24/03 anos onsite. Deverá estar em linha de produção pelo fabricante, acompanhar todos os cabos para instalação e funcionamento do equipamento, todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deve ser entregue montado e configurado em acordo entre o licitante vencedor e empresa responsável pelo Setor de Informática. Garantia mínima de 03 anos.

Valor estimado: R\$ 144.320,00

A sugestão de Servidor aqui apresentada contempla um equipamento robusto e capaz de atender com hardware e software atualizados as demandas de compartilhamento de arquivos e sistemas via rede, tendo considerável disponibilidade de aumento de demanda de uso, sendo possível ainda implementar serviços de virtualização.

Quanto ao valor estimado apresentado para este Servidor, temos uma alta muito significativa em relação ao descrito no ano anterior, pois a partir do quarto trimestre de 2025 o mundo vive uma escassez de componentes no mercado, os quais são básicos na produção de vários itens de hardware, com ênfase em chips de memória. Essa escassez está baseada no significativo aumento da demanda por infraestrutura voltada a projetos de inteligência artificial. Os preços estão sofrendo variações crescentes com frequência.

Havendo a necessidade de redução de valor, em nossa avaliação, os únicos componentes passíveis de supressão do descritivo seriam 01 Processador e 02 Pentes de Memória RAM. Desta forma o equipamento trabalharia apenas com 01 Processador e 32GB de Memória RAM ao invés de 02 Processadores e 64GB de Memória RAM.

A descrição sugerida tem o aproveitamento quase que máximo do restante dos componentes de hardware e software. A supressão reduziria pela metade o desempenho do Servidor descrito, mesmo assim atenderia a demanda atual de uso. Estimamos que a supressão de 01 Processador e 02 Pentes de Memória chegaria ao valor de R\$ 26.450,00.

Caso for optador pela supressão do Processador e Pentes de Memória anteriormente registrados, teremos que refazer o descritivo e apresentar novo Parecer Técnico, o que deverá ser solicitado.

Nova Ramada, 29 de março de 2026.

ROGES

ADORIAN:323207

66000140

Assinado de forma digital por
ROGES ADORIAN:32320766000140
Dados: 2026.03.29 15:42:01 -03'00'

Empresa